



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL

REF: O presente parecer tem por objeto a Emenda nº 01, de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, ao Substitutivo ao Projeto de Lei nº 113/2021, que “Institui no âmbito do município de Contagem/MG a Política Municipal ‘Contagem Mais Limpa’, por meio da Varrição Social, consistente em ações efetivas de sustentabilidade na área de limpeza urbana dos bairros e comunidades”, de autoria do Vereador Denílson da Juc.

PARECER

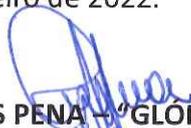
Recebeu esta Comissão de Direitos Humanos e Assistência Social a Emenda nº 01 ao Substitutivo ao Projeto de Lei nº 113/2021, de autoria do Vereador Denílson da Juc.

A Emenda em análise suprime os do Vereador Denílson da Juc do Projeto de Lei nº 113/2021.

Esta Comissão, em igual modo, acompanha a orientação do especialista e conclui **pela admissão** da presente Emenda.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 22 de fevereiro de 2022.


GLÓRIA DE FÁTIMA LOPES PENA – “GLÓRIA DA APOSENTADORIA”
PRESIDENTE


DAISY DANIELA DE BARROS DA SILVA – “DAISY SILVA”
VICE-PRESIDENTE

LEANDRO VIANA DA SILVA – “LÉO DA ACADEMIA”
RELATOR

SILVIA DA CRUZ MESSIAS – “SILVINHA DUDU”
PRESIDENTE SUPLENTE

RONADO PAULO DA SILVA – “RONALDO BABÃO”
VICE PRESIDENTE SUPLENTE

CARLOS MAGNO DE MOURA SOARES – “CARLIN MOURA”
RELATOR SUPLENTE